EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do 2º Juízo da Vara Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5010785-93.2008.8.21.0001** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Boutique Maria Quitéria Ltda - ME e Outra**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE ÚNICO: A TOTALIDADE DOS BENS DESCRITOS NOS LOTES 2 AO 5, avaliado em R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 2: 19 CALÇAS, avaliadas individualmente em R$ 1.200,00 = R$ 22.800,00;

LOTE 3: 1 BERMUDA, avaliada individualmente em R$ 1.200,00;

LOTE 4: 18 CAMISAS, avaliadas individualmente em R$ 800,00 = R$ 14.400,00;

LOTE 5: 12 VESTIDOS, avaliados individualmente em R$ 1.200,00 = R$ 14.400,00;

Data do 1° Leilão: dia 04 de novembro de 2025 às 13h45min.
Data do 2° Leilão: dia 09 de dezembro de 2025 às 16h15min.
Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.
Valor de Avaliação (englobado): R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado): R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado): R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Localização dos Bens: Em depósito com o leiloeiro.
Modalidade dos Leilões: *Online*.
Local dos Leilões: Através do endereço http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Observações: (*I*) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (*II*) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (*III*) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "*ad corpus*", atentando-se também ao princípio "*propter rem*" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito